

Comunicado Condsef/Fenadsef nº 13/2018.

Brasília-DF, 24 de maio de 2018.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Assunto: Orientação Normativa nº 15, de 23/12/2013.

Prezados Companheiros (as),

Devido a várias informações referentes ao Ofício Circular nº 37/2018 do Ministério do Planejamento, de 02/02/18 (em anexo), que suspende os efeitos do Capítulo II da Orientação Normativa nº 15, de 23/12/13 (em anexo), informamos que a Condsef/Fenadsef solicitou ao Ministério da Saúde pautar este tema na próxima reunião prevista para o mês de junho.

Neste sentido, assim que tivermos maiores esclarecimento sobre o referido assunto, encaminharemos orientação para as nossas entidades filiadas.

Saudações Sindicais,

Gilberto Jørge Cordeiro Gomes

Diretor da Condsef/Fenadsef

Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef